

Publicado no D.O.E nº 9242
Dia 08 / 07 / 2014


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

SEI
Fis 142
CC

1º Aditivo TCTF nº 008/2012 - SEDS/SEET

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 008/2012, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, na condição de **órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.597.940-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO - SEET**, neste ato representado pelo seu Titular, **DIEGO GURGACZ**, portador da Cédula de Identidade nº 5.042.020-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.323.369-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 008/2012, constante do processo protocolado sob nº 11.597.940-0, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quinta (**Da Vigência**), estipulada no Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, constante do Protocolado S.I.D. nº 11.597.940-0, até 14.12.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 13 de junho de 2014.

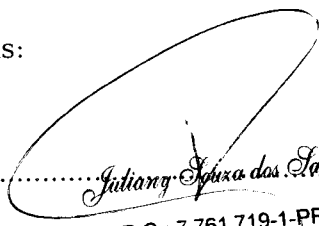


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**



Diego Gurgacz
**Secretário de Estado do
Esporte e do Turismo**

Testemunhas:

1.....

R.G.: 7.761.719-1-PR

2.....



II – Caberá ao MUNICÍPIO DE CASTRO – PR:

Efetuar contrapartida no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do convênio, aportando a quantia de R\$ 11.308,50 (onze mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) para execução do projeto.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, em Diário Oficial do Estado
DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2014
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 240,00 - 63763/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
TACV 03.A.A/12 – SETI/FUNDO PARANÁ**

AS Parte: 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR

OBJETO: "Difusão da metrologia no interior do Paraná, por meio de atividades de ensino no âmbito do IFPR",
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pelo IFPR, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **30 de junho de 2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes".

ASSINATURA: Curitiba, 12 de junho de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 168,00 - 63728/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
TACV 05.A/13 – SETI/FUNDO PARANÁ**

AS Parte: 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MANGUEIRINHA – MANTENEDORA DA FACULDADE UNILAGOS - FESMAN, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: "Ações para Melhorar as Condições de Ensino",
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela FESMAN, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **25 de julho de 2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes"

ASSINATURA: Curitiba, 04 de junho de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 168,00 - 63737/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
TACV 09.A.A/12 – SETI/FUNDO PARANÁ**

AS Parte: 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR,
OBJETO: "Expansão da RePAMH (Rede Paranaense de Monitoramento Hidrometeorológico) a todos os municípios do Estado do Paraná (FASE II)"

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pelo SIMEPAR, que

passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **24 de junho de 2016**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes"
ASSINATURA: 27 de junho de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 192,00 - 63732/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
TACV 05.A/13 – SETI/FUNDO PARANÁ**

AS Parte: 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MANGUEIRINHA – MANTENEDORA DA FACULDADE UNILAGOS - FESMAN, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: "Ações para Melhorar as Condições de Ensino",
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela FESMAN, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de **25 de julho de 2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes".

ASSINATURA: Curitiba, 04 de junho de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 168,00 - 63734/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – Protocolo 11.867.390-5

Comunicamos o resultado da Concorrência nº 001/14, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, para apoiar a elaboração de projetos/diagnósticos, treinamentos e capacitações de técnicos e produtores, orientações e demais atividades referentes à utilização de máquinas e equipamentos, reformas, manejo e ferti-irrigação das pastagens, e manejo da bovinocultura de leite, através do Convênio nº 772099/12, firmado com o MAPA.

1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

Classificar a proposta de preços da empresa abaixo, qualificada para continuidade do certame:

1º lugar – GAPPI GESTÃO E ACESSORIA EM PASTAGEM E PECUÁRIA INTENSIVA LTDA., com o valor de R\$ 365.700,00.

2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos, a Comissão resolve Classificar para contratar com a Administração a empresa **GAPPI GESTÃO E ACESSORIA EM PASTAGEM E PECUÁRIA INTENSIVA LTDA.**, com o valor de R\$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), que atendeu todas as condições de habilitação. A empresa licitante abriu mão do prazo recursal das 2 fases.

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 04 de julho de 2014.

Júlio César Córdova Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAB.

R\$ 192,00 - 63519/2014

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO AO TCT nº 008/2012 - SEDS/SEET
Protocolo nº 11.597.940-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Objeto: prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2012 - SEDS/SEET, até 14/12/2014.

Data assinatura: 13/06/2014

Curitiba, 07 de julho de 2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 72,00 - 63843/2014